



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

Fixa as atividades no Ginásio Municipal de Esportes.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do art. 3º, do Decreto-Lei Complementar Nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º - O uso do Ginásio Municipal de Esportes será permitido somente para atividades esportivas amadoras, definidas e fiscalizadas pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - DECET.

Parágrafo Único - Para qualquer outro tipo de atividade, somente será permitido o uso, com parecer fundamentado do DECET e deferimento do Prefeito Municipal.

Art. 2º - No prazo de 90 (noventa) dias o DECET providenciará o Regimento Interno do Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE OUTUBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

REGISTRO NO ESTADO DE ESPORTES EM 29/10/1980  
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa Oficial  
do município de Mococa

Nº 7 PAG 2

EM 7º 11, 1980

MOCOCA 29, 10, 1980

lga